



**Programa**  
**2210 - Empregabilidade**

**Orgão:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Tema:** Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

**Diretriz:**

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

**Problema:**

Baixa efetividade na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

**Causa do problema:**

Falta de alinhamento entre a oferta de trabalho do setor produtivo e o perfil profissional do trabalhador.

Assimetria de informação entre o trabalhador e o potencial empregador.

Limitação do mercado de trabalho para absorção da mão de obra.

Ambiente de negócios desfavorável para estruturação de pequenos negócios como alternativa de auto emprego.

**Evidências do problema:**

O ranking de 2018 do Fórum Econômico Mundial sobre competitividade posicionou o Brasil em 125º no quesito habilidades digitais dos trabalhadores e 127º no quesito facilidade das empresas para encontrar mão de obra qualificada, dentro de um universo de 141 países avaliados.

Sob a ótica do mercado de trabalho, o Brasil tem hoje mais de 27 milhões de pessoas entre desempregados, subocupados e em situação de desalento.

Esse panorama evidencia a necessidade de desenvolvimento de ações para combate aos desafios históricos e estruturais do mercado de trabalho brasileiro destacando-se o desemprego, os baixos rendimentos, a informalidade e a rotatividade.

**Justificativa para a intervenção:**

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo.

No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

**Evolução histórica:**

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador - (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ - Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.

Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.

Por fim, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO foi criado pela Lei nº 11.110, de 2005, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte. Atualmente, a Lei nº 13.636, de 2018, traz as regras do programa e criou o Conselho Consultivo do PNMPO e o Fórum Nacional de Microcrédito.

**Comparações Internacionais:**

As principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0. Esse novo paradigma foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias - inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras - que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Desse novo contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década.

**Agentes Envolvidos:**

Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

Sistema S, em especial Senai, Senac e Sebrae.

Fornecedores privados de qualificação profissional.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC).

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome



Secretarias Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho

**Articulação federativa:**

Transferência de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios

**Enfoque Transversal:**

A política pública Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e Emprego dialogará com a política de educação tecnológica do Ministério da Educação, com o Brasil + Produtivo, com a política de microcrédito produtivo orientado, políticas para micro e pequenas empresas, estas também do Ministério do Trabalho e Emprego, políticas estaduais de qualificação profissional, entre outras. As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

**Público Alvo:**

Pessoas que buscam inserção no setor produtivo.

**Marco Legal:**

Lei nº 13.667, de 17/05/2018 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975.

Lei nº 7.998, de 11/01/1990 – Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

Decreto nº 76.403 de 08/10/1975 – Cria o Sistema Nacional de Emprego – SINE e dá outras providências.

Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.

Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT que regem as aplicações financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT que dispõem sobre o SINE.

Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005 - Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMP

Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); e revoga dispositivos das Leis nos 11.110, de 25 de abril de 2005, e 10.735, de 11 de setembro de 2003.

**Planos nacionais, setoriais e regionais:**

N/A

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R\$ 0

## Objetivo

1188 - Aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

### Meta do Objetivo

050C - Alcançar 4% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal. Sendo 6% em 2021, 3,2% em 2022 e 4% em 2023.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 3,19

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 6

- 2021: 6

- 2022: 3,2

- 2023: 4

Justificativa para ausência de regionalização: Não é possível a priori fazer essa previsão, especialmente em razão da participação das ações de qualificação que ocorrem sob demanda, ou livre adesão de entes, ou são ofertadas livremente para trabalhadores de todo o Brasil.

### Indicador

Indicador: Taxa de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal

Código: 8652

Sigla: -

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade de Medida: percentual alcançado



Índice de Referência: 3,19

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O Indicador irá medir a participação das Políticas Públicas Ativas de Emprego, executadas pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda - SGER, especificamente, a Intermediação da mão de obra e a Qualificação Profissional para colocação dos trabalhadores no mercado de trabalho formal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do exercício em análise

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente, 15 de fevereiro (a depender da divulgação do CAGED de dezembro do ano anterior)

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $IPPA = \left[ \frac{(A + B)}{C} \right] \cdot 100$

Variáveis de Cálculo:

A= número de trabalhadores colocados e recolocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE, no período

B= número de trabalhadores beneficiários do Programa de Qualificação Profissional, no âmbito do Programa Emprega+, entre eles: programa de aprendizagem profissional, voucher empresarial e escola do trabalhador 4.0, qualificados e inseridos no mercado de trabalho forma no período

C= número de admissões de 1º emprego e reemprego no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: A: Base de Gestão e Intermediação de Mão de Obra (BGIMO) para total de colocados  
B: base de gestão CAGED para total de aprendizes colocados + base de gestão dos parceiros do Sistema S para total de alunos qualificados + base de gestão da Microsoft SQL Server Management para total de alunos qualificados e  
C: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados da BGIMO: relatório de gestão da SPPE

Dados do CAGED: <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged?view=default>

Procedimento de Cálculo

Verificação do número de trabalhadores colocados e recolocados pelo SINE na BGIMO

Obtenção do montante de B nas bases de gestão e CAGED, verificando-se o total de trabalhadores colocados no mercado de trabalho formal, até 12 meses após ter concluído curso de qualificação profissional no âmbito do Emprega+. Soma das variáveis A e B. Levantamento do valor de C no CAGED. Divisão da Soma de A e B pelo valor de C e multiplicação do resultado por 100, para obtenção do valor percentual

Limitações

O desempenho pode ser afetado em função da disponibilidade orçamentária para execução das ações e também da formalização de parcerias, notadamente, o Sistema S, para execução de ações de qualificação, bem como da construção de parcerias para divulgação do projeto da Escola do Trabalhador.

## Resultados Intermediários

### 0365 - Inserção de trabalhadores na atividade produtiva mediante a concessão de microcrédito produtivo orientado

Momento: Lei+Créditos

Enunciado: Inserção de trabalhadores na atividade produtiva mediante a concessão de microcrédito produtivo orientado

Unidade responsável: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

Descrição do Indicador: Total de clientes atendidos por meio de operações de microcrédito produtivo orientado realizadas no período

Linha de base: 1.036.362,0000

Data de referência da linha de base: 01/02/2021

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 1.000.000,00      2021: 1.000.000,00      2022: 1.200.000,00      2023: 2.000.000,00

### 0342 - Qualificação social e profissional de trabalhadores via transferências de recursos entre fundos da União para Estados, DF e Municípios.

Momento: Lei+Créditos

Enunciado: Qualificação social e profissional de trabalhadores via transferências de recursos entre fundos da União para Estados, DF e Municípios.



Unidade responsável: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas beneficiadas de Qualificação social e profissional de trabalhadores via transferências de recursos financeiros entre fundos.

Descrição do Indicador: Promover a qualificação social e profissional de trabalhadores por meio de transferências automáticas de recursos financeiros da União entre fundos para Estados, DF e Municípios, nos termos da Lei nº 13667/2018 e demais regulamentações editadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador- CODEFAT.

Linha de base: 0,0000

Data de referência da linha de base: 31/12/2020

Unidade de medida: Pessoas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 0,00                                      2021: 2.000,00                                      2022: 2.000,00                                      2023: 2.000,00

#### 0274 - Escola do Trabalhador 4.0

Momento: Lei+Créditos

Enunciado: Escola do Trabalhador 4.0

Unidade responsável: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de alunos qualificados

Descrição do Indicador: Plataforma de ensino à distância com acesso gratuito ao conteúdo do Microsoft Learn e Office Support, combinados com certificações da Microsoft em conjunto com a SGER/MTE e integrados em uma plataforma E-learning com a ferramenta Microsoft Community Training.

Linha de base: 0,0000

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Unidade de medida: Pessoas capacitadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 100,00                                      2021: 1.200.000,00                                      2022: 50.000,00                                      2023: 50.000,00